

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023 – APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Edital de cientificação, notificação e convocação dos aposentados e pensionistas do IPMM para a realização de prova de vida.

O Instituto de Previdência do Município de Mafra – IPMM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 97.457.071/0001-50, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, 669, por seu Diretor Presidente, juntamente com a Presidente do Conselho Administrativo, no uso de suas atribuições legais, científica, notifica e **CONVOCA**, os beneficiários da previdência municipal – IPMM, que ainda não realizaram a prova de vida no seu respectivo mês de aniversário ao decorrer de 2023, à fazê-lo de acordo com as disposições do presente instrumento:

I. DA PROVA DE VIDA ANUAL OBRIGATÓRIA

a. Os aposentados e pensionistas do IPMM que ainda não cumpriram, no ano de 2023, a obrigação legalmente prevista no art. 47, da Lei Complementar Municipal N.º 81/2022 (anexo único), ficam **CONVOCADOS** a promover a prova de vida anual obrigatória, junto ao Instituto de Previdência do Município de Mafra, sob pena de retenção e suspensão dos proventos/pensão, até que a providência seja tomada.

b. Embora todos tenham ciência da metodologia até então adotada, e com a ocorrência de contatos prévios da necessidade do procedimento, não houve a devida atualização cadastral como previsto nas deliberações da instituição.

c. É de anotar que a previdência municipal está em processo de adequação e modernização ao quesito da prova de vida, e, em curto espaço de tempo o processo será melhorado e implementado mudanças de metodologia, todavia, até a efetivação da adequação, deve o beneficiário promover a sua atualização cadastral.

d. Os aposentados e pensionistas que não possuem condição de locomoção, ou que, em razão de moléstia grave, estiverem impossibilitados de efetuar a prova de vida, deverão entrar em contato

com o IPMM, **até o dia 10 de dezembro de 2023**, para que, após a avaliação da justificativa apresentada e da documentação comprobatória, possa ser realizado o agendamento e atendimento domiciliar ou através de procurador legalmente constituído.

e. O aposentado, pensionista ou seu representante legal, responderá civil, penal e administrativamente pelas informações incorretas, incompletas, irregulares ou falsas, que prestar ao IPMM.

f. Aposentados e pensionistas do IPMM que já realizaram prova de vida, e, que não constam na relação do anexo único desse edital, estão desobrigados da convocação prevista neste Edital.

g. A realização de prova de vida anual é obrigatória, conforme previsão contida nas normativas da espécie, e se configura uma obrigação da instituição e dos beneficiários em realizar tal controle.

II. DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE VIDA

a. A prova de vida dos aposentados e/ou pensionistas que ainda não cumpriram, no ano de 2023, a obrigação legalmente prevista, ficam **NOTIFICADOS E CONVOCADOS**, e, abaixo relacionados, a comparecerem no instituto **até o dia 15 de dezembro de 2023**, no horário das 8:00h as 12:00h, e das 13:30h as 16:00h, na sede do IPMM, na rua Marechal Floriano Peixoto, 669, a efetivar suas atualizações cadastrais.

b. Maiores informações sobre a realização da prova de vida podem ser obtidas diretamente na sede do instituto, ou através do telefone e whatsapp (47) 3642-5834, e do e-mail contato@ipmm.sc.gov.br.

III. DA RETENÇÃO DOS PROVENTOS/PENSÃO

a. Conforme previsão legal contida da Lei Complementar Municipal N.º 81/2022, e demais normas da natureza, os aposentados e pensionistas que não realizarem a prova de vida, na forma da presente convocação, e, ultrapassado 60 (sessenta) dias, a contar da data desse edital, sem justificações de causa, estarão sujeitos a retenção de seus proventos/pensão, até que a providência seja tomada.



b. Não haverá pagamento de juros ou correção monetária dos proventos/pensão entre a data que forem retidos e a liberação, após a tomada da providência pelo segurado/beneficiário.

c. Após ser tomada a providência, o IPMM efetuará a liberação do pagamento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Administrativo, com observância as normas da espécie aplicáveis, municipais e/ou federais.

Publique-se.

Mafra, 23 de novembro de 2023

Nailor Lis
Diretor Presidente

Maysa Pimentel Dzus
Presidente do Conselho Administrativo

ANEXO ÚNICO

Lista de beneficiários e respectivo mês de aniversário que não realizaram a prova de vida e que devem regularizar a situação.

JANEIRO

José Irineu Peters	07/jan
Maria Luiza Kasprak	28/jan
Roque Elisonde Américo	05/jan

FEVEREIRO

Ágata Jenfen Kluska	05/fev
Anita Carvalho de Miranda	16/fev
Paulo Sergio Ignaszewski Junior	07/fev

MARÇO

Livaldina Grison Trevisan	17/mar
Loeri Silva	01/mar
Valentina Gomes da Silva Imano	24/mar

ABRIL

Maria Ivete de Souza	06/abr
Nilson Carlos Trierweiler	19/abr
Osvaldina Demetrio	22/abr

MAIO

João Ivo Gonçalves	20/mai
Teresinha Fermino	02/mai

JUNHO

Celia Maria Vesoloski	16/jun
Claudio Konkell	15/jun
Ieda Terezinha Morais Raldi	30/jun
Israilda Moreira	05/jun

JULHO

Maria Luiza Petters	07/jul
---------------------	--------

AGOSTO

Agostinha Soares	28/ago
Noeli Moreira	26/ago
Nelsi Martins	05/ago

Orlando Soares de Castro	03/ago
Ari Clemente	13/ago
Moacir Antonio Minini	21/ago
Romilda da Silva	16/ago
Adão Andruchechen	27/ago
Divanil Antunes	05/ago
Vilmara Liebel Menine	17/ago
Sonia Maria Munaro Zerger	10/ago
SETEMBRO	
Ernestina Brey	01/set
Birayde das Graças Wosny	08/set
Maria de Lourdes Bevervanco	12/set
Sirlei Rivelles	02/set
Maria Zeneida Ruthes	10/set
Olivia Farias Martins	21/set
Isidio Kuka	01/set
Miguel Olandir Hack	29/set
Osvaldo Muller	06/set
Rosemary Bauer Cleres	11/set
Ivone das Graças Garcez Silveira	13/set
Maria Edite Martins	17/set
Teresinha da Silva	25/set
Maria Isabel Bergamini	07/set
Dalva Maria Von Linsingen	10/set
Elizabeth Valerio	14/set
Audete Wagner Pasdiora	17/set
Jucara Regina Maia	23/set
Aurea Bastos Davet	30/set
Tereza Lopata	09/set
Rosangela Garcia	30/set
OUTUBRO	
Aide terezinha Pereira da Rocha	03/out
Carnem terezinha Souza	20/out
Claudiana de Souza Kuhl	16/out
Denise Ester Augustin	08/out
Divanete de Fatima Charane	26/out
Eduardo Grochovski	10/out
Francisco de Assis Moreira	11/out
Irineu Jose Jasniewski	18/out
Jardelino Dallabona	23/out



Jeronimo Kmiecik	06/out
Joao Carlos Alves de Siqueira	01/out
Joao Maria Estanick	06/out
Josane Taborda Ribas	15/out
Leoni Kuss	19/out
Maria Aparecida Franco dos Santos	30/out
Marisa Wibbel Peters	16/out
Marli de Fatima Colaço	21/out
Osvaldo Marinheski	02/out
Ovande Eliodoro	19/out
Rosimari Ribeiro de Lima de Siqueira	22/out
Susmeri Revay Fernandes	19/out
Terezinha Borges Bilinski	01/out

É de orientar desde já, que os aposentados e pensionistas, nascidos nos meses de novembro e dezembro, procurem também se agendar para a realização de suas atualizações cadastrais, antes do término do ano corrente, sendo recomendado adotar a data limite de 15 de dezembro de 2023, visto recessos e feriados previstos.